

PROJETO DE LEI Nº 010, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Origem: Poder Executivo

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de caráter temporário, nas funções de Auxiliar de Administração, Professor de Educação Física, Doméstica e dá outras providências.”

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a contratar por tempo determinado 01 (um) Auxiliar de Administração, com carga horária semanal de 40 horas, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato de trabalho, podendo ser prorrogado por igual período, precedido por processo seletivo nº 001/2021.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a contratar por tempo determinado 01 (um) Professor de Educação Física, com carga horária semanal de 20hs, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura dos contratos de trabalho, podendo ser prorrogado por igual período, precedido pelo Processo Seletivo nº 002/2021.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a contratar por tempo determinado 02 (duas) Domésticas, com carga horária semanal de 44 horas, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato de trabalho, podendo ser prorrogado por igual período, precedido por processo seletivo Nº 001/2022.

Art. 4º- A carga horária, as atribuições dos cargos, a remuneração mensal e os reajustes, obedecerão às disposições legais da legislação municipal em vigor.

Parágrafo Único. As contratações de que tratam esta lei, poderão ser rescindidas a qualquer momento, independente de notificação ou aviso prévio, principalmente, se houver nomeação de candidato aprovado em concurso público.

Art. 5º- Os contratos de que trata esta lei serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 205 da Lei Complementar 007 de 04/04/2016.

Art. 6º- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações específicas existentes no orçamento municipal.

Art. 7º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos
15 dias do mês de fevereiro de 2023.

JAIME TALIETTI BORSATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

TALITA MARIN GANDOLFI

Secretária Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 010/2023

PROJETO DE LEI Nº 010/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de caráter temporário, nas funções de Auxiliar de Administração, Professor de Educação Física, Doméstica e dá outras providências.

Auxiliar de Administração: A necessidade de contratação de um auxiliar de administração se dá pelo fato de que o atual ocupante do cargo teve seu contrato encerrado em fevereiro, e este mesmo solicitou que seu contrato não fosse renovado solicitando seu encerramento. Assim não podendo deixar a EMEF Orestes de Britto Scheffer sem tal profissional que é de suma importância para a realização dos trabalhos administrativos na Escola.

Professor de Educação Física: A contratação de um professor de Educação Física se faz necessária, devido ao término do contrato de trabalho da atual ocupante do cargo no início do mês de março, e esta mesma solicitou que seu contrato não fosse renovado solicitando seu encerramento, sendo que a disciplina faz parte da matriz curricular, e os alunos não podem ficar sem atendimento

Domésticas: Faz-se necessária a contratação de duas domésticas, em função que uma das servidoras veio a óbito e outra solicitou exoneração, deixando assim a secretaria de Educação desatendida de um trabalho tão fundamental.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias, em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

JAIME TALIELTI BORSATTO

Prefeito Municipal